



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PLAV 2017-2-11

1

C/c:
- CCDR Centro



Exmo. Senhor
Secretário-Geral da PCM
Dr. David Xavier
Rua Prof. Gomes Teixeira, n.º 2
1399-022 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Inf. PLAV/1215/2016

SUA COMUNICAÇÃO DE
04-11-2016

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 334/2017
ENT.: 6359/2016
PROC. Nº: 950/2016

DATA
14-02-2017

ASSUNTO: SIADAP 1 - CCDR Centro - QUAR 2016 - 1.º Pedido de reformulação

Encarrega-me S. E. o Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão de devolver a V. Exa. a V. Informação n. PLAV/1215/2016, de 04-11-2016, referente ao assunto em epígrafe, onde exarou o despacho que se transcreve:

“Aprovo.

15.12.16

as) Nelson de Souza”.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Conceição Moreno)

ANEXO: o referido.

ACS/RP

PCM
3082/2017/SGPCM
17-02-2017 16:38:33



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Despacho:

Concordo.

Remeter à consideração do membro do Governo.

Assinado de forma digital por Catarina Maria Romão Gonçalves
DN: c=PT, o=Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, ou=Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, cn=Catarina Maria Romão Gonçalves
Dados: 2016.11.06 22:52:06 Z

Aprovo.

15.12.16

Quesada

Nelson de Souza
Secretário de Estado
do Desenvolvimento e Coesão

Inf. n.º PLAV/1215/2016

Data: 2016-11-04

Assunto: SIADAP 1 - CCDR Centro - Proposta de reformulação QUAR 2016

Na sequência da monitorização do QUAR de 2016, a CCDR Centro vem solicitar uma alteração ao QUAR inicial, pelo que cumpre destacar:

- A aprovação da reformulação do QUAR ocorre quando verificados os pressupostos constantes na alínea d) do art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, em conjugação com o disposto no Ofício Circular 13/GDG/08, da DGAEP;
- A proposta de reformulação apresentada pela CCDR Centro reúne as condições necessárias para aprovação;
- Neste contexto, propõe-se à consideração da Tutela a decisão de aprovação da mesma proposta, consubstanciada na alteração da meta e tolerância referente ao *Indicador 10 - Taxa de execução financeira do CENTRO 2020* do QUAR 2016 da CCDR Centro;
- Caso a Tutela acolha a proposta validada (conforme o ponto prévio), cumpre à CCDR Centro remeter à SGPCM uma versão conforme do QUAR 2016, bem como proceder à sua publicitação no sítio oficial.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

1. ENQUADRAMENTO

O QUAR 2016 da CCDR Centro recebeu despacho de aprovação da Tutela em 15 de setembro de 2016, após a SGPCM¹ ter confirmado o cumprimento dos requisitos formais exigíveis (Informação PLAV/429/2016, de 15 de maio).

Para o cumprimento da sua missão, a CCDR Centro estipulou 7 objetivos estratégicos, os quais se desdobram em 11 objetivos operacionais e 17 indicadores. Os objetivos QUAR mais relevantes são: O2 - *Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental*; O5 - *Consolidar a CCDRC como broker territorial para a competitividade, inovação e internacionalização*; O6 - *Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro*; O8 - *Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC*; O9 - *Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas*; O11 - *Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território, ambiente e desenvolvimento regional*.

A CCDR Centro dirigiu um pedido de reformulação do QUAR, através de mensagem eletrónica no dia 14 de outubro de 2016, apoiando-se, para tal, na monitorização de desempenho do QUAR - 3.º trimestre, onde o indicador *Taxa de execução financeira do Centro 2020* apresentou um resultado de 1,4% para uma meta de 5%.

2. PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DO QUAR

A CCDR Centro considerou oportuno solicitar a alteração da meta do indicador 10 - *Taxa de execução financeira do Centro 2020*, associado ao objetivo 6 - *Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro*, nos seguintes termos:

Versão	Meta	Tolerância	Valor Crítico
QUAR Original	5%	1,5%	7%
Proposta de Reformulação	2%	0,5%	7%

De acordo com o apresentado pela CCDR Centro a presente proposta encontra fundamento no seguinte:

- Esforço de conciliação de dois períodos de programação** - “A autoridade de gestão do CENTRO 2020 - PO Centro 2014/20, tem a responsabilidade de proceder ao encerramento do Mais Centro - PO Centro 2007/13, sendo necessário conciliar em simultâneo as atividades inerentes aos dois períodos de programação. (...);”;

¹ Nos termos do n.º 2 do art.º 8.º e do art.º 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, compete, em cada ministério, ao serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação assegurar a coerência, coordenação e acompanhamento do ciclo de gestão dos serviços com os objetivos globais do ministério e sua articulação com o SIADAP. No âmbito da PCM compete à Secretaria-Geral a coordenação do processo de SIADAP 1| Governação, excluindo-se os serviços ou organismos sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela Cultura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

- b) **Balcão 2020** - “*A opção de introduzir um Balcão Único para todos os beneficiários de todos os Programas Financiadores, foi menos célere do que era previsível, (...) verificando-se atraso na implementação, operacionalização e articulação dos sistemas de informação*”;
- c) **Sistema de Informação relativo ao FSE (SIIIFSE)** - “*Está com um atraso de implementação significativo, impedindo o início da submissão de candidaturas e não permitindo nesta data, inclusive, a submissão de pedidos de pagamento FSE.*”;
- d) **Outros constrangimentos** - como o “*atraso significativo na implementação dos instrumentos financeiros*”, “*atraso significativo na abertura de avisos de concurso em áreas transversais aos PO regionais*”, ou ainda “*o atraso verificado no processo de delegação de competências nos organismos intermédios*”.

Importa ainda destacar que se trata de um indicador que integra o lote de objetivos mais relevantes (Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro). Caso a CCDR Centro não atinja um dos seus objetivos mais relevantes, a avaliação final do desempenho é expressa, nos termos do artigo 18.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, como Desempenho insuficiente.

Por último refere-se que o indicador em análise está profundamente alinhado com o objetivo de política do PO 14 - Planeamento e Infraestruturas *Dinamizar o investimento na economia através de uma utilização eficaz dos recursos financeiros dos fundos estruturais europeus*, mensurado através do indicador *Taxa de execução financeira do Portugal 2020* com uma meta acumulada de 15%. A 30 de setembro de 2016 o resultado deste indicador era de 8%.

3. ANÁLISE DO PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DO QUAR

Importa atender à alínea d) do art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e ao Ofício Circular 13/GDG/08 da DGAEP que fixa os pressupostos de admissão do pedido de reformulação do QUAR:

- Logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis (ao nível político ou administrativo) que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou aconselhem à sua reformulação total ou parcelar;
- Nunca deve ocorrer no fim do ciclo anual de gestão ou depois dos objetivos novos ou reformulados terem sido prosseguidos isto é, não podem ser fixados objetivos que já foram cumpridos/superados em termos de resultado e prazos.

No que respeita à verificação de factos supervenientes ou não, ainda que se admita que parte dos fundamentos apresentados fosse antecipável na fase de preparação dos instrumentos de gestão, como por exemplo a coexistência de dois períodos de programação em simultâneo, entende-se que ao longo do exercício verificaram-se constrangimentos que, ainda que previsíveis quanto à sua existência (arranque de um novo quadro comunitário), não o seriam quanto ao impacto na prossecução dos objetivos definidos. Nestes termos considera-se preenchido o critério.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

De igual modo, ainda que com base nos resultados apurados para o segundo trimestre (*Taxa de execução financeira do Centro 2020* de 0,4%) fosse aparentemente possível desencadear de imediato um processo de reformulação, a imprevisibilidade quanto ao momento da mitigação dos constrangimentos exógenos à ação da CCDR Centro poderá ter fundamentado o adiamento da apresentação da presente proposta de reformulação.

Por último, atendendo a que à data de 30 de setembro de 2016 a *Taxa de execução financeira do Centro 2020* era de 1,4% inferior à meta agora proposta de 2%, mesmo subtraída da respetiva tolerância, é possível verificar o segundo critério se encontra cumprido.

Face à fundamentação apresentada pela CCDR Centro considera-se demonstrada a aplicação dos critérios suprarreferidos, ou seja estão verificados pressupostos admissíveis para deferimento do pedido de reformulação.

4. CONCLUSÃO

O pedido de reformulação do QUAR 2016 da CCDR Centro reúne os requisitos previstos na legislação e orientações técnicas em vigor. Emite-se, pois, parecer concordante e propõe-se à Tutela decisão de aprovação.

Caso a proposta de decisão seja acolhida cumpre à CCDR Centro remeter à SGPCM uma versão conforme do QUAR 2016, bem como proceder à sua publicitação no sítio oficial.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação,

MIGUEL MARTINS
AGROCHÃO

Assinado de forma digital por MIGUEL MARTINS AGROCHÃO
Data e P.T.: «Cartão de Cidadão» ou «Certidão Portuguesa»
Data: 2016-10-13T11:11:00Z
Endereço IP: 192.168.1.11
geoposition: MIGUEL MARTINS AGROCHÃO
IMEI/PIN: 0000000000000000
Data: 2016-10-13T11:11:00Z

plav

De: Pedro Geirinhas <pedro.geirinhas@ccdr.pt>
Enviado: sexta-feira, 14 de outubro de 2016 16:06
Para: conceicao.moreno@mpi.gov.pt
Cc: plav; Ana Abrunhosa; Adelaide Loio; Luís Caetano; Veiga Simão
Assunto: Pedido de revisão do QUAR 2016
Anexos: oficio_memoria_justificativa.pdf; 2016_CCDRC_QUAR_proposta_reformulação.xls; proposta_revisao_quar.pdf; monitorizacao_3_Trimestre.pdf; 2016 (3º Trimestre) _CCDRC_QUAR_monitorização.xls

Ex.^{mos} Senhores

Por solicitação da Sra. Presidente da CCDRC Professora Doutora Ana Abrunhosa, sou a enviar o pedido de revisão do QUAR desta organização para 2016.

Junto anexamos:

- a) Oficio DSCGAF 333/16.
- b) Memória justificativa.
- c) Modelo do QUAR revisto (em pdf e excel).
- d) Monitorização do QUAR 2016 no 1º, 2º, 3º trimestre (em pdf e excel).

Esperamos deferimento.

Com os melhores cumprimentos

Pedro Miguel Geirinhas
Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra
www.ccdrc.pt
www.facebook.com/CCDRCentro



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo(a) Senhor(a)
Dr^a Conceição Moreno
Chefe de Gabinete de S.Ex^a o Sr. Secretário de
Estado do Desenvolvimento e Coesão
Av Barbosa Du Bocage, 5, 2º
1049-039 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DSCGAF 333/16 Proc: DSCGAF - Secretaria Virtual	2016-10-12

ASSUNTO: REVISÃO QUAR 2016

Ex. mos Senhores

Vimos por este meio solicitar a revisão do QUAR 2016 nos termos e justificações que apresentamos em documento que acompanha o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Ana Abrunhosa
(Prof.^a Doutora Ana Abrunhosa)

PGAS.

Organismo:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Assunto: Revisão do QUAR 2016

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e após processo de monitorização, considera-se oportuno sujeitar a V.Exª a revisão de um objetivo constante do QUAR para 2016, homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão em 15 de setembro de 2016. Este objetivo é o seguinte:

Objetivo 6 –“Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro”

Indicador	Valor Proposto	Valor atual
Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Centro 2020	2%	5%

Justificação:

No âmbito do objetivo da CCDR de “Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região” foi definida, para o ano de 2016, a meta de 5% (coincidente com a meta nacional) para o indicador “Taxa de Execução financeira do Centro 2020”. Na aferição efetuada em 30 junho de 2016, o referido indicador apresenta a taxa de 0,8% e a 15 de setembro um valor de 1,3%.

Assim, dado que a referida meta não se mostra adequada, propõe-se o seu ajustamento, justificado pela existência de constrangimentos que resumimos de seguida:

- A Autoridade de Gestão do Centro 2020 - PO Centro 2014/20, tem a responsabilidade de proceder ao encerramento do mais Centro - PO Centro 2007/13, sendo necessário conciliar em simultâneo as atividades inerentes aos dois períodos de programação, em particular o encerramento do período anterior. A mobilização das equipas para dois PO em simultâneo impede uma abordagem mais célere às tarefas abertura de avisos de concurso e de apreciação de candidaturas no Centro2020.
- A opção pelo Balcão Único para todos os beneficiários de todos os Programas, está a ser menos célere do que era previsível, verificando-se atrasos e dificuldades na implementação, operacionalização e articulação dos sistemas de informação (Balcão 2020, SGO e SIIFSE), sendo necessário recorrer a várias situações de contingência;
- O Sistema de Informação (SIIFSE) relativo ao FSE, está com um atraso de implementação significativo, impedindo o início da submissão de candidaturas e não permitindo nesta data, inclusive, a submissão de pedidos de pagamento FSE. Como se sabe, o FSE é um fundo que produz despesa de forma mais célere, o que teria tido um excelente impulso na execução do Programa;
- Atraso significativo na implementação dos instrumentos financeiros, em que apenas existiu o pagamento de dois adiantamentos no valor de 12,5 milhões de euros, face a um valor global previsto no Centro 2020 de 582 milhões de euros, que representam 27% da dotação do programa;
- Atraso significativo na abertura de avisos de concurso em áreas transversais aos PO regionais, como é o caso das PI 8.3 - Aumentar a criação de emprego sustentável,

designadamente para desempregados, através do apoio à criação do emprego por conta própria e à criação de empresas e e PI 8.8 - Apoiar a criação do próprio posto de trabalho e de empresas, o empreendedorismo social e a economia social no que se refere aos avisos de concurso destinados a apoiar o empreendedorismo;

- O atraso verificado no processo de delegação de competências nos organismos intermédios (sistemas de incentivos, CIM, GAL, Autoridades Urbanas) impede um regular funcionamento do programa. A título de exemplo, nos DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, integrado nas Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial, não existiu ainda a abertura de avisos;
- Dependência dos beneficiários face aos fundos comunitários (em particular administração local e regional) leva a que só se avancem com os projetos de execução e abertura de concursos após aprovação das candidaturas ou planos de ação.

Coimbra, 10 de outubro de 2016

A Presidente

Ana Abrunhosa

(Prof.ª Doutora Ana Abrunhosa)

Indicador									
Informações		Municípios		Municípios		Municípios		Municípios	
Indicador	Município	Município	Município	Município	Município	Município	Município	Município	Município
Ind. 1 - Número de unidades administrativas e respectivas localizações	12	2	12	50	6	4	5	6	0
Ind. 2 - Número de participantes em treinamentos de capacitação de servidores	25	40	38	40	30	54	0	0	0
Ind. 3 - Número de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito do Poder Executivo (Poder Executivo)	25	40	38	40	30	54	0	0	0
Ind. 4 - Número de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das autarquias e fundações	3	1	5	20	2	0	1	3	0
Ind. 5 - Número de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas	12	30	30	40	30	50	0	0	0
Ind. 6 - Número de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas e das autarquias e fundações	3	15	7	20	6	0	15	0	0
Ind. 7 - Número de treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas	30	10	50	50	40	50	15	0	0
Ind. 8 - Número de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas e das autarquias e fundações	3	15	7	20	6	0	15	0	0
Ind. 9 - Número de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas e das autarquias e fundações e das empresas privadas	15	50	50	50	50	50	0	0	0
Ind. 10 - Total de número de treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas e das autarquias e fundações e das empresas privadas	15	50	50	50	50	50	0	0	0
Quantidade de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas e das autarquias e fundações	15	50	50	50	50	50	0	0	0
Ind. 11 - Quantidade de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas e das autarquias e fundações e das empresas privadas	15	50	50	50	50	50	0	0	0
Ind. 12 - Quantidade de participantes em treinamentos de capacitação de servidores realizados no âmbito das empresas estatais ou controladas e das autarquias e fundações e das empresas privadas	15	50	50	50	50	50	0	0	0
Ind. 13 - Grau de satisfação dos participantes sobre a efetividade da capacitação	40	1	10	100	100	100	100	100	0
Ind. 14 - Percentagem de satisfação com o tipo de treinamento	95	3	100	100	90,2	90,2	97,3	98,7	94,7
Ind. 15 - Número de reuniões realizadas entre autoridades e autoridades locais para elaboração de instrumentos de planejamento e desenvolvimento territorial e ambiental e seu enquadramento no Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS)	2500	100	100	100	250	100	200	200	0
Ind. 16 - Número de reuniões realizadas entre autoridades e autoridades locais para elaboração de instrumentos de planejamento e desenvolvimento territorial e ambiental e seu enquadramento no Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS)	75	5	100	50	20	61	17	100	0
Ind. 17 - Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização	50	3	56	50	50	50	50	50	0

Comitado Coordenador Desenvolvimento Regional-Centro

MISÃO: Fornecer ao Instituto do Ambiente, da Urbanização, da Sustentabilidade e da Desenvolvimento Regional, profissionais e técnicos especializados para servir os interessados da área de Planejamento e Gestão Territorial e do Centro de Portugal.

Objetivo: Estabelecer:

Destinatário(s)	MATRIZ	TAREFA MAIS ALTA
ce 1 • Proposta de ambientalização das empresas e das instituições da Região;		
ce 1.1. Qualificação e promover do investimento social;		
ce 1.2. Transformação do Comportamento e do Território das entidades de Sistema Social e Território para as empresas;		
ce 2 • Desenvolvimento sustentável, sustentado, equilibrado e equilíbrio de territórios e de qualidades de vida das suas populações		
ce 3 • Promotores de Cidade Territorial		
ce 4 • Promotores da Cidade Social		
ce 5 • Promotores e divulgadores do Projeto Centro, a nível nacional e internacional		
ce 6 • Apoio, difusão e serviços de qualidade e de uma política de excelência, nos apontos a todos, sub-regional, regional, assim como os cidadãos, empresas e respetiva comunidade		
ce 7 • Melhoria da mobilidade, envelhecimento e ação das cidades-serviços		

Função de Planejamento, Urbanismo e Ambiente:

Função/Superior	PROJETO	PLANEJAMENTO	URBANISMO	AMBIENTAL	DESENVOLV.
Técnico Superior	12	1836		0	
Coordenador Técnico *	0	0		0	
Assistente Técnico *	0	408		0	
Assistente Operacional *	0	38		0	
Diretor/a - Direção superior *	20	220		0	
Diretor/a - Direção intermédia e Chefe de seção *	16	416		0	
Técnico de Informática	0	16		0	
Especialista de Informática	12	36		0	
<hr/>					
Número de trabalhadores a efectuar funções no serviço	31	1754		5 642 745	
Departamento de Planejamento				4 866 634	
Departamento de Finanças				570 760	
Autarquias, Municípios e Uniões de Freguesias					

QUAR 2

Eficiência				
Ind. 1 - Quantidade de processos de licenciamento ambiental				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 1 - 48,4 de decisões tomadas em processos de licenciamento ambiental	500	50	400	100
Ind. 2 - Número de pessoas que realizaram a licença ambiental				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 2 - Número de dias desde quando nas procedimentos da AIA, foram avançados para conclusão da DIA.	7	1	10	100
Ind. 3 - Percentagem de respostas em que foi resposta a questões após a avaliação da CCDR/C aos setores				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 3 - Percentagem de respostas em que foi resposta a questões após a avaliação da CCDR/C aos setores	25	5	30	100
Eficiência				
Ind. 4 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 4 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	92,0	3,0	100	40
Ind. 5 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico do Sistema da Iniciativa Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 5 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico do Sistema da Iniciativa Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)	92,0	3,0	100	40
Ind. 6 - Relatar análises de acompanhamento do exercício económico-financiero fundamental dos Municípios da Região Centro				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 6 - Relatar análises de acompanhamento do exercício económico-financiero fundamental dos Municípios da Região Centro	3	1	5	20
Ind. 7 - Número de iniciativas de internacionalização/captura de IDE				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 7 - Número de iniciativas de internacionalização/captura de IDE	12	2	10	50
Ind. 8 - Número de participantes em iniciativas de discussão da RUS3				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 8 - Número de participantes das Plataformas Fórum e nas Regiões Centro	300	25	400	50
Qualidade				
Ind. 9 - Garantir a disponibilização e divulgação da Qualidade da Ária na Região Centro				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 9 - Garantir a disponibilização e divulgação da Qualidade da Ária na Região Centro	30	10	50	50
Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Centro 2020				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Centro 2020	5	1,5	7	50
Ind. 11 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do ar na Região Centro				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 11 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do ar na Região Centro	150	5 dias	119	50
Ind. 12 - Disponibilização do Inventário Anual Regional de Emissões de Poluentes Atmosféricos				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 12 - Disponibilização do Inventário Anual Regional de Emissões de Poluentes Atmosféricos	181	5 dias	150	50
Ind. 13 - Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 13 - Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas	10	6,0	1	100
Ind. 14 - Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 14 - Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas	95	3	100	100
Ind. 15 - Aumentar a visibilidade institucional				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 15 - Aumentar a visibilidade institucional	2500	100	3250	100
Ind. 16 - Sensibilizar cidadãos e instituições quanto às temáticas da sustentabilidade ambiental				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 16 - Sensibilizar cidadãos e instituições quanto às temáticas da sustentabilidade ambiental	75	5	100	50
Ind. 17 - Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 17 - Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização	50	3	65	50